

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLÉTIM DO MUNICÍPIO

Nº 153 de 30, 07, 1975

DECRETO Nº 1.806/75

de 04 de fevereiro de 1975

Dispõe sobre fixação de tarifas
para os serviços de taxis.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

Considerando que o Conselho Interministerial de Preços, em reunião extraordinária de 09 de janeiro de 1975, houve por bem aprovar novo valor para a Bandeirada do serviço de taxis no Município de São José dos Campos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixada em Cr\$ 2,70 (dois cruzeiros e setenta centavos) a bandeirada para os serviços de taxis na sede do Município de São José dos Campos.

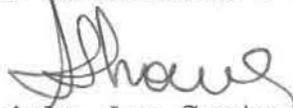
Artigo 2º - A majoração constante do artigo 1º. passará a ser cobrada a partir do dia 08 de fevereiro próximo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em
04 de fevereiro de 1975.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kójo
p/o Chefe de Gabinete

da.fjr.